LEI Nº 3.916, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito adicional suplementar* ao orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R$ 350.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação especificada:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.13				SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
15.451.0026.1017				RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	
	415	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 350.000,00
				Total das Suplementações	**R$ 350.000,00**

Artigo 2º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes de anulação de dotação no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais) da seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.13				SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
15.452.0026.2142				MANUTENÇÃO, REEQUIP. E MODERNIZAÇÃO	
	439	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 350.000,00
				Total da Anulação	**R$ 350.000,00**

Artigo 3º Em consonância ao disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei, fica convalidado as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual (2018/2021), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (2019) e da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 05 de setembro de 2019.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município